



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA EXECUTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT - CENTRAL E SUAS UNIDADES ESPECIALIZADAS”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.627.226/0001-05, com sede sito à Avenida Arquimedes Pereira Lima – nº 3.483 – bairro Santa Cruz em Cuiabá/MT – CEP 78.068-305 – telefone (65) 3614-8229 – e-mail: Airton@dssnet.com.br, neste ato representado pelo SR. **AIRTON SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05171326 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 495.997.121-53.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 146/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 414803/2019/SES/MT, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 146/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 15/01/2020 e término em 14/01/2021**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento aditiva o contrato conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
02	RECEPCIONISTA EXECUTIVA: SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO POR 01 (UMA) RECEPCIONISTA QUE TRABALHARÁ 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DENTRO DOS HORÁRIOS QUE MELHOR CONVIER À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MT.	20	3.830,65	76.613,00	919.356,00
VALOR TOTAL					919.356,00

2.2. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 919.356,00 (novecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta seis reais)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 036
- Projeto Atividade: 2007
- Natureza da despesa: 33.90.37
- Fonte: 192





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2019/SES/MT e de seus respectivos Termos Aditivos.

4.2. Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter analisados seus pedidos de repactuação, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, conforme previsão na CLÁUSULA DÉCIMA e nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, de modo que o presente aditivo não importa renúncia ou preclusão ao direito à repactuação.

4.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

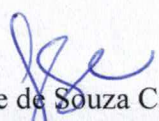
Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde

AIRTON SOARES DA SILVA
DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda

Testemunhas:


Eliane Nunes da Silva
CPF: 018.432.871-37
RG: 1648916-0 - SSP/MT


Lidiane de Souza Calazans
CPF: 999.881.701-53
RG: 1432516-0 - SSP/MT

